



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL  
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305  
SÃO VICENTE DO SUL- RS*

*LEI MUNICIPAL Nº 4772/2011*

*AUTORIZA A ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL  
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
NO VALOR DE R\$ 6.224,03.*

*Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*Art. 1º Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:*

*10- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

*2124- Manut. da sec. de Desenv. Social*

*339093990000- diversas indenizações e restituições (690) (1) R\$ 6.224,03*

*Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro o superávit financeiro no valor de R\$ 6.224,03, resultantes dos recursos livres de competência da arrecadação municipal.*

*Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,  
EM 29 DE NOVEMBRO DE 2011.*

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE*

*EM DATA SUPRA.*

*ROBERTO FARIAS NÁGERA  
PREFEITO MUNICIPAL*

*MARLEI DE MELLO RUMPEL*

*SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO*

*Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 29/11/2011.livro 32.*